

## **EDITAL nº 01, de 31 Janeiro de 2024.**

A Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins – Escola Superior do Ministério Público (CESAF-ESMP), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **Workshop “Método APAC - o papel do Ministério Público na implementação das alternativas penais e comunitárias”**, mediante às condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

### **1. DADOS GERAIS**

**Evento: Método APAC – o papel do Ministério Público na implementação das Alternativas Penais e Comunitárias**

**Objetivo Geral:** Proporcionar a difusão do Método APAC, enquanto boa prática de enfrentamento do atual estado de coisas da questão prisional.

**Período de inscrições:** 31 de janeiro a 22 de fevereiro de 2024

**Inscrições:** As inscrições para o evento deverão ser solicitadas pelo endereço <https://eadcesaf.mpto.mp.br/moodle/>

**Público-alvo:** membros da execução penal, deputados estaduais em exercício e membros do Executivo.

**Carga horária:** 3 (três) horas

**Modalidade:** ( X ) Modalidade Presencial com inscrição e certificação  
( ) Modalidade a distância com inscrição e certificação

**Número de vagas:** 200 vagas

**Data de realização:** 23 de fevereiro de 2023

**Instrutor:** Henrique Nogueira Macedo (MPMG)

**Local:** Auditório Térreo do MPTO

### **2. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO**

2.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas para o evento as quais serão desenvolvidas da seguinte forma:

2.1.1 Os participantes deverão contar com 100% (cem por cento) de frequência para fins de recebimento de certificado de participação;

2.1.3 A participação ocorrerá por meio das atividades presenciais que compõem as discussões do evento;

2.1.4 Evento contará com uma oficina.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

3.2 Participação do servidor contará como horas para progressão vertical, conforme previsão contida no artigo 11, inciso II, alínea “c” da Lei nº 3.472 de 27 de maio de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do MPTO.

3.3 Os casos omissos e dúvidas na interpretação das normas reguladoras do evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao CESAF-ESMP.

Palmas, 31 de Janeiro de 2024.

**Vera Nilva Álvares Rocha Lira**  
Procuradora de Justiça  
Diretora-Geral do CESAF-ESMP